



SHOPPING
**CIDADE
DO PORTO**

Campanha Parque Grátis

15€ = **2h**
EM COMPRAS PARQUE

DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 10H ÀS 23H

**Ao domingo é
grátis todo o dia!**

REGULAMENTO DA CAMPANHA "OFERTA DE DUAS HORAS GRÁTIS DE ESTACIONAMENTO"

1. Esta Campanha tem início no dia 01 de janeiro de 2018 e termina no dia 31 de dezembro de 2018. Destina-se a todos os clientes do Shopping Cidade do Porto que utilizem o parque de estacionamento do Shopping Cidade do Porto e que efetuem compras nas lojas do Shopping Cidade do Porto no valor igual ou superior a 15 (quinze) euros. Podem ser acumulados vários comprovativo(s) da compra, do mesmo dia, até perfazer o valor total de 15 (quinze) euros.
2. É obrigatório que o cliente proceda à validação do(s) comprovativo(s) da compra juntamente com o bilhete do parque de estacionamento no Balcão de Informações do Shopping Cidade do Porto, de segunda a sábado entre as 10h00 e as 23h00, piso 0. A promotora que aí se encontrar após verificação dos comprovativos de compra e do bilhete do parque de estacionamento, valida os comprovativo(s) da compra e o bilhete do parque de estacionamento através de um carimbo e entregará ao cliente um cartão com 2 horas grátis de estacionamento.
3. É atribuído um cartão com 2 horas grátis por cada cliente. O cartão não pode ser utilizado por terceiros para beneficiar da presente promoção.
4. Esta promoção não é acumulável e não pode ser utilizada mais de uma vez por dia.
5. O cartão de oferta com 2 horas grátis é válido apenas no dia da validação do(s) comprovativo(s) da compra.
6. O cartão do parque só permite uma validação não acumulando com outras promoções existentes.
7. Para efeitos desta campanha o(s) comprovativo(s) da compra só são válidos durante o dia de realização da compra.
8. O cliente depois de colocar o cartão de entrada na máquina de pagamento deverá colocar o cartão de oferta e a máquina efetuará automaticamente o respetivo desconto.
9. Caso o cliente permaneça mais tempo do que o previsto da oferta, isto é, mais de duas horas, o diferencial terá de ser liquidado diretamente no Parque de Estacionamento de acordo com a sua tabela de preços.
10. Ficam excluídos desta campanha os utilizadores de Avenças e Crediparque e da Via Verde. O utilizador Crediparque e o utilizador Via Verde deverá retirar o bilhete à entrada do parque de estacionamento se quiser beneficiar desta promoção.
11. Ficam excluídas desta ação promocional:
 - 11.1. Todas as compras efetuadas nos quiosques temporários situados no Shopping Cidade do Porto, serviços bancários e jogos de sorte ou azar.
 - 11.2. Os pagamentos efetuados em serviços de bilhetes de estacionamento e comprovativos de pagamento de avenças emitidos pela entidade gestora do Parque de Estacionamento do Shopping Cidade do Porto.
 - 11.3. Os duplicados, cópias, segundas vias dos comprovativos de compras, talões de troca e talões de compras online.
 - 11.4. A apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito sem que haja apresentação dos originais dos comprovativos de compras.
 - 11.5. Todos os utentes do Fitness Hut que apresentem o bilhete rotativo do parque de estacionamento retirado no botão azul assinalado "Fitness Hut", dado que já usufruíram da oferta de 90 minutos de estacionamento grátis.
12. É permitido aos lojistas e funcionários das lojas do Shopping Cidade do Porto usufruírem desta campanha, desde que não apresentem talões da própria loja ou lojas do mesmo grupo.
13. O(s) comprovativo(s) de pagamentos efetuados em serviços de bilhetes da ticketline deve ser acompanhado pelo bilhete do espetáculo.
14. Os clientes do Shopping Cidade do Porto que beneficiem desta campanha, antes de se dirigirem aos respetivos veículos, deverão sempre passar por uma caixa de pagamento para validação do cartão de desconto e verificação se têm excedente a pagar.
15. Nos casos em que a loja não emite fatura por anomalia no sistema ou porque o pagamento está a ser feito com base em condicionalismos aos quais somos alheios, são da exclusiva responsabilidade do lojista e do cliente, e o assunto deve ser resolvido na loja antes da participação na presente campanha.

Condições Gerais:

- I. Mantêm-se em vigor, e devem ser respeitadas, todas as restantes regras de funcionamento do Parque de Estacionamento.
- II. Esta campanha não é acumulável com outras campanhas e promoções em vigor.
- III. Esta campanha não é acumulável com oferta de 90 minutos de estacionamento grátis para os utentes do Fitness Hut.
- IV. Os comprovativos de compras só são válidos se contiverem a informação mínima de que a loja é, no Shopping Cidade do Porto, do valor da compra e da data da compra, excetuando os talões Visa/Multibanco que não serão válidos para o efeito.
- V. A entidade gestora do Shopping Cidade do Porto poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcialmente ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a campanha sem aviso prévio.
- VI. As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Administração do Shopping Cidade do Porto.
- VII. O presente regulamento entra em vigor no dia 01 de setembro de 2018.



SHOPPING
**CIDADE
DO PORTO**

Campanha Parque Grátis

**Ao domingo é
grátis todo o
dia!**

REGULAMENTO DA CAMPANHA PARQUE GRÁTIS "AO DOMINGO É GRÁTIS TODO O DIA!"

1. A campanha Parque Grátis "Ao domingo é Grátis todo o dia!", terá início no dia 01 de janeiro de 2018 e termina no dia 31 de dezembro de 2018. Enquanto vigorar a campanha, o estacionamento Parque do Shopping Cidade do Porto será grátis ao domingo, entre as 07h30 e 00h30;
2. A campanha abrange todos os clientes do Shopping Cidade do Porto que estacionem o carro no parque;
3. Após o utente colocar o cartão de entrada, a máquina de pagamento efetuará automaticamente todos os descontos relativos ao tempo de estacionamento decorrido dentro do período da campanha.

Condições gerais:

- I. Mantêm-se em vigor, e devem ser respeitadas, todas as restantes regras de funcionamento do Parque de Estacionamento;

II. Esta campanha não é acumulável com outras campanhas e promoções em vigor;

III. A entidade gestora do Shopping Cidade do Porto poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcialmente ou totalmente o presente regulamento, bem como terminar as campanhas sem aviso prévio;

IV. As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Administração do Shopping Cidade do Porto;

V. O presente regulamento entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018

Porto, 1 de janeiro de 2018